



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 51, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

TRANSFERE, EXCEPCIONALMENTE, O PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e no art. 23 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado à comemoração do Dia do Servidor Público, nos termos do art. 207 da Lei Municipal nº 17, de 18 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que, no exercício de 2026, o dia 28 de outubro recairá em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que a transferência do ponto facultativo para a sexta-feira, dia 30 de outubro de 2026, constitui medida de conveniência administrativa, destinada a favorecer a organização e a racionalização dos serviços desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal para disciplinar seu funcionamento interno, observados os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente, do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

Art. 2º O expediente administrativo e o atendimento ao público ocorrerão normalmente no dia 28 de outubro de 2026, observados os horários ordinários de funcionamento desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul/ES, 26 de outubro de 2026.

LUCAS BASTOS CASIMIRO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Publicado no Ato desta Casa de Leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em... 27.../10.../2026...